



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM Nº 86/2023-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 09 / 05 / 23
Horas 10 : 04
Por: Stivalor B. Souza

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 04/2023, que “Institui o Dia da Segurança Pública do Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de maio de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 04/2023

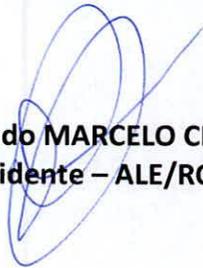
Institui o Dia da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Segurança Pública do Estado de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, em 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de maio de 2023.


Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
28 FEV 2023
1º Secretário

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>28 FEV 2023</p> <p>Protocolo: <u>011/2023</u></p>	PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR : DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL		
<p>Institui o Dia da Segurança Pública no Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:</p> <p>Art 1º Fica instituído o Dia da Segurança Pública no Estado de Rondônia, a ser comemorado, anualmente em 21 de setembro.</p> <p>Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 23 de fevereiro de 2023</p> <p> RIBEIRO DO SINPOL Deputado Estadual - PATRIOTA</p>			

Assembleia Legislativa
Estado de Rondônia
01
Folha
04/2023



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR : DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear os agentes de segurança pública do Estado de Rondônia, reconhecendo o esforço dos nossos valorosos agentes de segurança em proteger a população e unir todas as forças de segurança para comemorar esse dia.</p> <p>Segundo o Artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública, é um dever do Estado, uma responsabilidade e direito de todos, visando garantir a preservação da ordem pública e a proteção de todos os cidadãos.</p> <p>Para cumprir esse dever, a garantia da Segurança Pública se dá através dos seguintes órgãos: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Penais Federal, Estaduais e Distrital.</p> <p>Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.</p> <p>Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, protegendo o cidadão, a sociedade e os bens públicos, contribuindo para todos os segmentos, diminuindo conflitos e garantindo a segurança para a população.</p> <p>Aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate de incêndios, buscas, salvamentos e socorros.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR : DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL			
<p>A Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019 dispõe no seu artigo 5º que cabe às Polícias Penais Federal, Estaduais e Distrital, a vigilância, a ordem e a segurança dos estabelecimentos penitenciários.</p>			
<p>O Dia Internacional da Paz é celebrado anualmente a 21 de setembro e é um dia dedicado aos ideais de paz. Por toda a simbologia que essa data traz, pois ela carrega consigo uma série de significados- como o do reforço dos ideais de paz, através da observação de 24 horas de não-violência e de cessar-fogo em todo o mundo-, ela foi escolhida para a comemoração do “Dia da Segurança Pública” em nosso Estado.</p>			
<p>O objetivo da segurança pública é o de se garantir a paz, a preservação da ordem pública e a proteção de todos os cidadãos.</p>			
<p>Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.</p>			
<p style="text-align: center;"> RIBEIRO DO SINPOL Deputado Estadual - PATRIOTA</p>			